

A prova de Redação do Vestibular Unicamp 2024 propôs aos candidatos a produção de dois textos de gêneros diferentes que colocam em cena temas sensíveis e atuais: a dignidade do trabalho da *empregada doméstica* no Brasil e o acolhimento aos *imigrantes refugiados* no mundo. As duas propostas de escrita apresentam uma coletânea de textos que deve ser lida criticamente pelos candidatos em busca de informações, dados e argumentos a serem selecionados e utilizados com propriedade na elaboração de suas redações.

A **primeira proposta** coloca o candidato na situação de um vestibulando que vai estudar na casa de um colega em um final de semana e lá se depara com a presença de uma *empregada doméstica* que mora com aquela família como se dela fizesse parte. Tal condição de trabalho instiga a desconfiança do enunciador e o leva a escrever uma **carta-denúncia** ao Ministério Público do Trabalho para descrever o crime que testemunhou na casa de seu colega e defender os direitos daquela funcionária. A proposta não define se se trata de um *crime trabalhista* ou se se trata de um crime de desrespeito aos *direitos humanos*. É a partir da leitura dos textos da coletânea – e em consonância com seu projeto de texto – que o enunciador deve decidir qual crime pretende descrever como denúncia em seu *texto descritivo* e *argumentativo*, escrito em uma linguagem formal por um interlocutor que deseja justiça.

O texto 1 fornece o número de pessoas que foram resgatadas de condições de trabalho análogas à escravidão no primeiro semestre de 2023: 1.443 resgates em 174 ações – o maior resultado dos últimos 12 anos, em razão do aumento das denúncias e da fiscalização no atual governo. O texto 2 apresenta o depoimento de uma empregada doméstica, resgatada em 2021, após 50 anos de trabalho em uma casa de condomínio no Rio de Janeiro. Sem salário, sem carteira assinada, sem férias e sem um quarto para dormir, ela “passava o tempo todo fazendo o serviço de casa e não podia parar para sentar porque a patroa reclamava”. A vítima confessa ainda que era agredida fisicamente pela patroa. Assim, enquanto o texto 1 faz referência à libertação de trabalhadores rurais nas vinícolas do Rio Grande do Sul, o texto 2 se refere à libertação de uma empregada doméstica na capital do Rio de Janeiro. Como se vê, a escravidão contemporânea no Brasil é um crime praticado tanto contra trabalhadores rurais quanto contra trabalhadores urbanos, tanto contra homens quanto contra mulheres; a grande maioria, pessoas pretas ou pardas, como personifica Tia Nastácia, no texto 3.

Tia Nastácia, a querida cozinheira do *Sítio do Picapau Amarelo*, obra de Monteiro Lobato, é um exemplo clássico da empregada doméstica preta que se tornou uma agregada da família de classe média branca. No texto 3, tia Nastácia aparece na cozinha, seu local de trabalho, abraçada por duas crianças brancas e uma boneca: Pedrinho, Narizinho e Emília. Nastácia mora no sítio da D. Benta e também é considerada “parte da família”, uma espécie de “tia” que gosta de contar histórias para as crianças e cozinhar quitutes irresistíveis, como seus famosos bolinhos. Tal presença do(a) agregado(a) nas casas das famílias brasileiras é herança da escravidão, que se transfere de geração em geração “dentro dos homens”, formando uma “ralé de novos escravos”, conforme nos adverte Jessé de Souza, no texto 4. Segundo o sociólogo, mesmo que a escravidão não exista formalmente, ela permanece nas dinâmicas familiares da classe média que transfere as “tarefas domésticas, sujas e pesadas” da casa e os “cuidados com os filhos” para as empregadas mal remuneradas, que continuam exercendo o seu papel secularmente servil, tal como Tia Nastácia do texto 3.

O texto 5 revela a mentalidade dessa classe média que finge ser amiga da sua empregada doméstica para manter a paz no lar. Nele, a empregada é comparada a um “bicho bravo” e por isso deve ser “amaciada”, “domesticada”, paparicada com presentes como um “rádio”, por exemplo, para que assim se sinta como “parte da família”: eis o cinismo no uso do pronome “nós”. O texto 5 foi extraído de um “guia prático da mulher independente” dos anos 70, no qual se ensinavam “truques” para “transformar sua empregada doméstica em auxiliar responsável e amiga da dona de casa”. Interesses escusos como esse escondiam a verdadeira intenção do(a) empregador(a): manter a empregada doméstica alienada, mas feliz, enquanto seus empregadores ganhavam tempo para investir em um aprendizado qualificador, conclui Jessé de Souza no texto 4.

O texto 6, por sua vez, apresenta dados divulgados pelo IBGE que mostram retrocessos nas garantias conquistadas pelos trabalhadores domésticos, dez anos após a aprovação da PEC das Domésticas. A presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Rio de Janeiro, Maria Izabel Monteiro, destaca que o “trabalho doméstico não é favor, é uma profissão”; logo, se a elite brasileira quer ter empregados em suas casas, deve cumprir todos os direitos trabalhistas, começando por assinar as carteiras de trabalho das empregadas domésticas.

Para atender ao primeiro comando da prova, qual seja, a-) descrever uma situação testemunhada na casa de seu colega que pode ser considerada crime, o candidato poderia se valer dos textos 2, 3 e 6 da coletânea. Se o seu projeto de texto optasse por descrever um *crime trabalhista*, poderia se apropriar do depoimento de Vera (nome fictício, texto 2) ou mesmo do exemplo de Tia Nastácia (texto 3) para denunciar os direitos sonogados às empregadas domésticas, mesmo após a aprovação da PEC das Domésticas em 2013 (texto 6).

Se o seu projeto de texto optasse por descrever um *crime contra os direitos humanos*, o depoimento da empregada doméstica resgatada em 2021 (texto 2) poderia ser novamente mobilizado, já que há ali o relato da violência física e psíquica praticada pela patroa contra Vera (nome fictício), além de outras denúncias que atestam o desrespeito a sua dignidade de pessoa humana. Para atender ao segundo comando da prova, isto é, b-) argumentar no sentido de defender os direitos daquela empregada doméstica, o candidato poderia acessar diretamente o texto 6 e advogar pelo respeito à profissão do trabalho doméstico, o que implica cumprimento de todos os direitos trabalhistas (carteira assinada, férias, 13º salário, seguro desemprego, pagamento de hora extra etc.).

A banca elaboradora espera que os candidatos façam uma *leitura crítica* desta proposta; desse modo, serão bem avaliados os textos em que, ao defender os direitos “daquela” empregada doméstica – e, por extensão, “de todas” as empregadas domésticas do Brasil –, sejam apresentados também argumentos que demonstrem conhecimento histórico e reflexão sociológica, tal como sugerem os textos 3, 4 e 5 da coletânea. É fundamental que o enunciador da carta-denúncia compreenda a escravidão contemporânea no Brasil (texto 1) como uma herança colonialista e patriarcal (textos 3, 4 e 5) sustentada por integrantes das classes média e alta que fazem questão de manter as estruturas da “casa grande & senzala” para gozar de seus privilégios (textos 4 e 5). Os casos de trabalhos análogos à escravidão não aumentaram no século XXI; na verdade, eles sempre existiram, desde os primeiros anos pós-Abolição. O fato é que, atualmente, eles têm sido denunciados (texto 1), tal como fez a vizinha de Vera (texto 2), tal como está fazendo o enunciador nesta carta-denúncia.

A **segunda proposta** de redação coloca o candidato na situação de um enunciador que representa a delegação brasileira no MONUEM (Modelo de Simulação da ONU para Ensino Médio), projeto do Ministério das Relações Exteriores que realiza, nas escolas da rede pública de ensino de São Paulo, simulações de rodadas de negociação entre representantes da Organização das Nações Unidas. O candidato-enunciador, na função de delegado brasileiro, deve elaborar um **discurso** em **resposta** ao delegado húngaro: um *texto argumentativo* que será supostamente lido em voz alta em plenário. Em seu discurso, o então delegado brasileiro deve atender ao primeiro comando da prova: a-) rebater a posição política da Hungria, país contrário ao acolhimento de refugiados para, assim, atender ao segundo comando: b-) defender o acolhimento aos refugiados em apoio às boas práticas nas relações internacionais do Brasil.

Para cumprir tais tarefas, é imprescindível que o candidato leia os textos da coletânea. Por exemplo, para atender à primeira instrução, ele necessariamente precisa ler as declarações de Viktor Orbán (texto 2), a fim de contestar as ideias de teor xenofóbico, nazifascista, segregacionista e eurocêntrico do primeiro-ministro da Hungria, que, na lógica das organizações e negociações internacionais, são representadas pelo delegado húngaro participante do MONUEM. Orbán afirma que seu país não aceita refugiados, pois são “pessoas perigosas”, “terroristas” em potencial, que ameaçam a “identidade cultural da Europa”. Diz ainda que é contra a “mistura de raças” entre o europeu e o não europeu, e não quer que os húngaros se tornem um “povo misto”: “Estamos dispostos a nos misturar, mas não queremos nos tornar povos mistos”. Para ele, trata-se de uma “questão cultural”, “civilizacional”. Portanto, é esse discurso que o enunciador, representante do Brasil no contexto geopolítico, deve refutar.

Para sustentar sua argumentação, o então candidato pode se valer dos textos 1 e 3 da coletânea para defender, por exemplo, a *questão humanitária* implicada na *situação dos refugiados*. Como bem descreve o texto 1, “são pessoas que estão fora do seu país” por motivos de perseguição, conflitos ou violências outras, por isso “necessitam de proteção internacional”. Já o texto 3 denuncia o perigo envolvido nas viagens ilegais desses imigrantes: são homens, mulheres, crianças e até bebês que morrem em mares do Oriente e Ocidente durante as travessias. Assistir a essas tragédias anunciadas com tamanha apatia e insensibilidade parece corresponder ao comportamento xenofóbico e desumano de muitos europeus que pensam como o primeiro-ministro da Hungria.

Para atender à segunda instrução, o candidato tem a opção de se apropriar dos textos 4, 5 e 6 para argumentar favoravelmente ao acolhimento dos refugiados como uma “obrigação humanitária” (texto 4), e também como um princípio ético de civilidade e cidadania, tal como rege o Artigo 4º da nossa Constituição Federal (texto 5), que, ao tratar de relações internacionais, prescreve: II- [a] prevalência dos direitos humanos; VIII- [o] repúdio ao terrorismo e ao racismo; IX- [a] cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; X- [a] concessão de asilo político. Esse último mereceu a inclusão, na prova, de um verbete em que se explica o termo “asilo político”. Tais princípios constitucionais podem ser usados como argumentos para mostrar à Hungria – e, por extensão, a todos que pensam como ela – de que forma o Brasil pensa e age no que diz respeito à sua política externa.

A obrigação humanitária e civil é cumprida no nosso país, como comprovam as estatísticas do texto 4. De acordo com pesquisa que mede a percepção dos brasileiros sobre refugiados (fonte: Ipsos), em relação à média global (33%), os brasileiros se destacam (39%) por realizar ações de apoio aos refugiados

– que vão desde simples postagens em redes sociais (22%) até tentativas de contato com funcionários do governo ou assinaturas de petições (11%), ou mesmo doação de fundos em auxílio a esses imigrantes (11%). Essas também são algumas das “boas práticas nas relações internacionais” que podem ser destacadas pelo discurso do delegado brasileiro ao defender o acolhimento aos refugiados, conforme solicitação do segundo item da proposta.

Por fim, é possível ainda mobilizar o texto 6 para destacar os benefícios (a médio e longo prazos) destas boas práticas de assistência pública: “o ensino gratuito de idioma local, a promoção do acesso das crianças às escolas, o reconhecimento das qualificações acadêmicas dos imigrantes e a redistribuição dos imigrantes dentro do país”. Tais gastos do país anfitrião funcionam como “um investimento que pode retornar” em forma de impostos, uma vez que os refugiados são integrados ao mercado de trabalho e assim contribuem em termos fiscais com o país acolhedor.

A banca elaboradora espera que os candidatos que optaram por essa proposta leiam *seletiva e criticamente* a coletânea em função do seu *projeto de texto*. Serão bem avaliados os *discursos* que se apropriarem de argumentos oferecidos pela coletânea tanto para rebater a posição política xenofóbica e eurocêntrica da Hungria (textos 1, 2 e 3) quanto para defender o acolhimento de refugiados como uma obrigação humanitária e civil (textos 1, 4 e 5), tal como tem feito o Brasil em suas ações de políticas internas (texto 5) e externas (textos 4 e 6). Em suma, a situação de produção simulada nesta proposta do Vestibular Unicamp 2024 requer um candidato que discursse como um representante brasileiro em plenário na ONU, cujos argumentos devem refutar um posicionamento político para acolher outro: o de um Brasil que zela pela xenofilia, alteridade e empatia – eis o desafio.